

EMENDA 2025 AO PROJETO DE LEI Nº: 398 /2025

**INCLUI PARAGRAFO
ÚNICO, NO ART 1º DO
PROJETO DE LEI 398/2025.**

Art. 1º o art. 1º do Projeto de Lei nº 398/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Fica incluída, no Anexo Único da Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, a presente declaração de utilidade pública de que trata esta Lei.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de Agosto de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



